



**Relatório de  
Gestão Correcional  
CORREG MS  
2024**

# Corregedoria do Ministério da Saúde

Endereço

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, 4º andar, Ala B  
CEP 70058900 – Brasília – DF

## Contatos

Telefone: (61) 3315- 5868/8891

E-mail: corregedoria@saude.gov.br

Site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/correg>

## Corregedor (CORREG)

Evandro Joitsi Henna

Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.623, de 26 de setembro de 2023

Mandato: 17/11/2023 a 17/11/2025

## Chefe da Divisão de Apoio à Corregedoria no Rio de Janeiro (DICOR)

Victor Hugo Klimachevski Gomes

## Coordenadora de Admissibilidade (COAD)

Maria Alice Traspadini

## Coordenadora de Apuração Correcional (COACORR)

Cleane Saraiva Tavares

## Coordenador de Processo Administrativo de Responsabilização (COPAR)

Alexandre Tavares Carvalho

## Mensagem do Corregedor

Ao longo de 2024, a unidade correcional enfrentou desafios significativos que exigiram adaptação e resiliência em um cenário em constante transformação. Dentre os principais desafios, destacaram-se o aumento na demanda por análises correcionais complexos, a necessidade de aprimorar os instrumentos de trabalho para garantir maior celeridade processual e a busca por soluções inovadoras em um contexto de recursos limitados.

Apesar dessas dificuldades, celebramos avanços importantes que reafirmam o compromisso da Corregedoria na prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de discriminação e violência relacionadas ao trabalho, além do combate a qualquer tipo de irregularidade disciplinar e atos de corrupção. Um dos principais marcos foi a evolução no Modelo de Maturidade Correcional, tendo a unidade avançado do nível 1 (Inicial) para o nível 3 (Integrado), consolidando a capacidade da Corregedoria do Ministério da Saúde de instaurar e acompanhar procedimentos investigativos e celebrar Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).

Outro momento importante foi a celebração dos 10 anos de atividade da unidade, reforçando o compromisso com a promoção de uma cultura de prevenção e responsabilidade no serviço público. O evento comemorativo foi uma oportunidade para compartilhar com servidores e parceiros institucionais o reconhecimento pelo trabalho realizado em uma década, além de renovar nosso propósito em alinhamento com os valores que fundamentam nossa missão.

Olhando para o futuro, reafirmamos nosso compromisso de modernizar ainda mais a gestão correcional, incorporando tecnologias inovadoras e métodos ágeis que potencializem a efetividade de nossas ações. Nossa objetivo é fortalecer a cultura de integridade no serviço público, consolidando um ambiente pautado pela confiança, responsabilidade e transparência para todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e trabalhadores deste Ministério.

Agradeço o empenho de toda a equipe da Corregedoria, o apoio constante da alta gestão e de dos trabalhadores deste Ministério, bem como a valiosa colaboração das unidades parceiras que contribuíram para superar os desafios enfrentados no último período. Continuaremos firmes no propósito de fortalecer a integridade pública e construir uma administração cada vez mais eficiente, transparente e ética.

Evandro Joitsi Henna

## Sumário

Mensagem do Corregedor .....	3
1. Apresentação .....	6
2. A Corregedoria do Ministério da Saúde.....	6
2.1 Atuação disciplinar do Ministério da Saúde .....	7
2.2 Competências .....	8
2.3 Estrutura organizacional .....	9
2.4 Força de trabalho .....	9
2.4.1 Perfil da equipe .....	10
3. Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM .	11
4. Procedimentos investigativos e processos correcionais .....	12
4.1 Comunicações de Irregularidades.....	12
4.2 Apuração de Responsabilidade de Agentes Públicos .....	14
4.2.1 Admissibilidade .....	14
4.2.2 Procedimentos investigativos.....	15
4.2.3 Processos correcionais instaurados .....	16
4.3 Apuração de Responsabilidade de Entes Privados .....	18
4.3.1 Admissibilidade .....	18
4.3.2 Processos Administrativos de Responsabilização instaurados.....	18
5. Julgamento.....	19
6. Problemas recorrentes e soluções adotadas.....	20
6.1 Elevado quantitativo de processos pendentes de análise .....	20
6.2 Escassez de servidor para atuar em processos correcionais....	21
7. Integridade.....	22
7.1 Riscos de corrupção identificados .....	23
8. Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações.....	24
8.1 Força de trabalho .....	24
8.2 Mudança de servidores em cargos de chefia .....	25
9. Principais êxitos alcançados .....	26
10. Transparência.....	35
10.1 Atendimento às solicitações de acesso à informação .....	35
10.2 Atendimento às solicitações de órgãos externos .....	35
10.3 Correg em números .....	36
Principais irregularidades denunciadas em 2024 .....	36

Admissibilidade .....	36
Resolução consensual de conflitos – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) .....	37
Procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados .....	37
Julgamento.....	37
Principais decisões conclusivas e não expulsórias .....	37
Principais irregularidades julgadas.....	38
10.4 Comunicação institucional e outras iniciativas .....	38
11. Qualificação Profissional e compartilhamento de conhecimento	40
11.1 Aprendizado por Meio de Eventos .....	43
12. Perspectivas futuras .....	44
13. Considerações finais .....	45

## 1. Apresentação

O Relatório de Gestão Correcional tem como propósito apresentar as competências, a estrutura organizacional, o nível de maturidade, os principais objetivos alcançados e demais ações desenvolvidas no âmbito do Ministério da Saúde, sob a gestão do Corregedor Evandro Joitsi Henna, nomeado pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.623, publicada em 2 de novembro de 2023, durante o ano de 2024.

Ressalta-se que o presente relatório foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União, no artigo 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

## 2. A Corregedoria do Ministério da Saúde

A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício no Ministério da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Além disso, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor do órgão, nos termos da Lei anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 5º do Anexo I do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, que aprovou a nova estrutura regimental do Ministério. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor,

estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

## 2.1 Atuação disciplinar do Ministério da Saúde

A atuação disciplinar da Corregedoria do Ministério da Saúde se estende às 26 Superintendências Estaduais, 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, 6 Hospitais Federais, 4 Institutos Federais e ao Centro Nacional de Primatas.

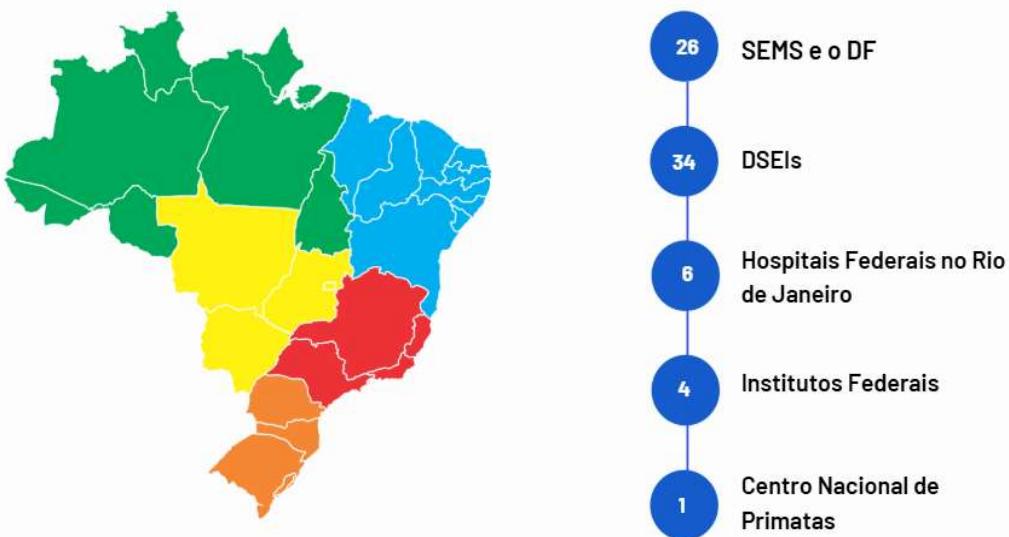


Figura 1: Unidades de atuação disciplinar no Brasil

Vale destacar que a Corregedoria do Ministério da Saúde não apura irregularidades dos órgãos vinculados à Pasta, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), uma vez que esses órgãos não estão subordinados diretamente ao Ministério da Saúde e cada um deles possui sua própria unidade correcional.

## 2.2 Competências

As competências regimentais da Corregedoria do Ministério da Saúde estão previstas no artigo 5º do Anexo I do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, que aprovou a nova estrutura regimental do órgão.

Em síntese, as atribuições previstas incluem:



Figura 2: Síntese das competências regimentais da Correg/MS

## 2.3 Estrutura organizacional

Atualmente, a Corregedoria é composta por três Coordenações e uma Divisão, quais sejam: Coordenação de Admissibilidade (COAD); Coordenação de Apuração Correcional (COACORR); Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização (COPAR) e a Divisão de Apoio à Corregedoria no Rio de Janeiro (DICOR).

As responsabilidades e as atividades realizadas pelas unidades desta Corregedoria estão detalhadas na página da internet (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/correg>). Abaixo encontra-se o organograma desta unidade correcional.

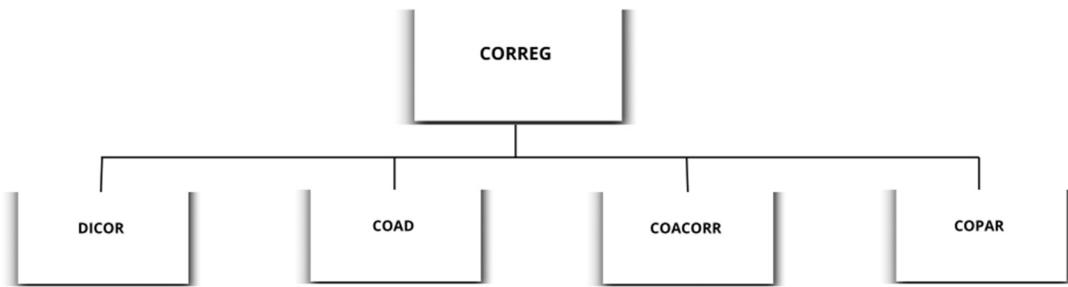


Figura 3: Organograma Correg/MS

## 2.4 Força de trabalho

A equipe da Corregedoria é formada por profissionais com diferentes formações e vínculos, alinhados às necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade.

Entre esses profissionais, 19 (dezenove) são servidores efetivos, incluindo diversas carreiras como administradores, agentes administrativos, enfermeiros, analistas técnicos de políticas sociais, economistas, digitadores, datilógrafos, assistentes sociais e auxiliares operacionais de serviços diversos, sendo 12 (doze) lotados na Divisão de Apoio à Corregedoria no Rio de Janeiro (DICOR) e 7 (sete) servidores efetivos, além de 04 (quatro) empregados públicos (força de trabalho), lotados em Brasília.

Destaca-se que esses servidores possuem predominantemente nível de escolaridade de especialização, o que demonstra um alto grau de qualificação e comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo.

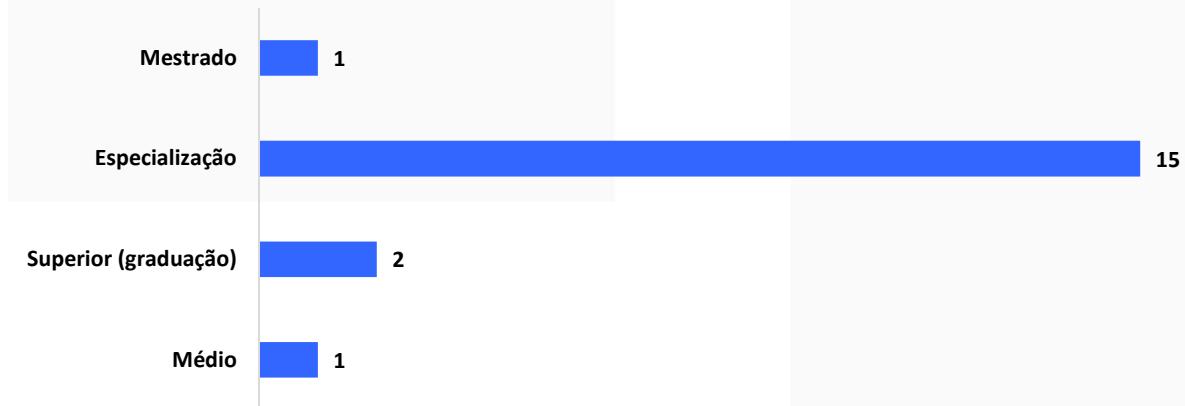


Figura 4: Nível de escolaridade dos servidores lotados na Correg/MS

#### 2.4.1 Perfil da equipe

Apresentamos, a seguir, o perfil da equipe da unidade correcional, elaborado em novembro de 2024. A faixa etária majoritária da equipe é de 40 a 49 anos, sendo composta principalmente por mulheres.

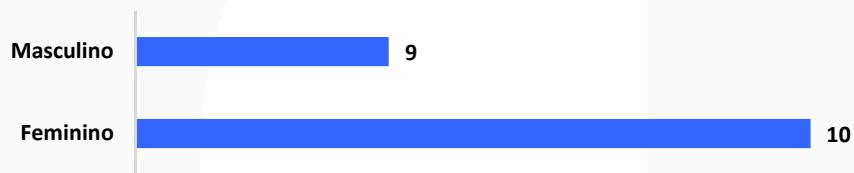


Figura 5: Sexo dos servidores lotados na Correg/MS



Figura 6: Faixa etária dos servidores lotados na Correg/MS

### 3. Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM

Em 2024 a Corregedoria atingiu o nível 3 (integrado) na avaliação do Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU). O Modelo de Maturidade Correcional (CRGMM) consiste em uma ferramenta que proporciona o diagnóstico da unidade por meio da autoavaliação e que incentiva a evolução constante da gestão correcional de forma que não dependa de esforços pessoais ou do titular da unidade.

Esse modelo, estruturado em cinco níveis, estabelece parâmetros e metas para as unidades correcionais de instituições e órgãos públicos.

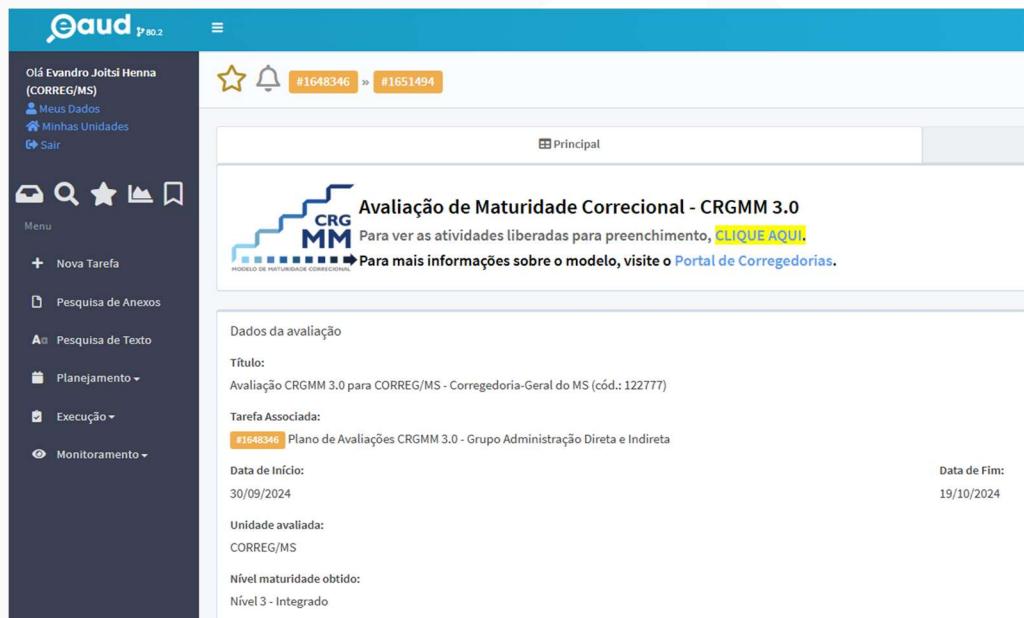


Figura 7: Planilha de diagnóstico CRG-MM 3.0

A conquista do nível 3 reconhece a capacidade da Corregedoria do Ministério da Saúde de instaurar e acompanhar procedimentos investigativos e processos correcionais, a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com uma equipe de profissionais

qualificados, estrutura adequada e recursos suficientes para atuar com independência e transparência ativa.

O modelo auxilia no fornecimento de parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar o gestor a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica que orienta e dá suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e nos resultados.

Nessa edição, 217 corregedorias foram avaliadas. Duas alcançaram o nível máximo de maturidade, outras duas atingiram o nível 4, 19 chegaram ao nível 3, 30 ficaram no nível 2 e 164 permaneceram no nível 1. A análise é baseada nas evidências apresentadas pelas unidades correcionais participantes.

## 4. Procedimentos investigativos e processos correcionais

Em 2024, a Corregedoria do Ministério da Saúde recebeu 365 comunicações de irregularidades, realizou 328 Juízos de Admissibilidades, 142 análises de Instrução Prévia, 18 Investigações Preliminares Sumárias (IPS), 25 processos correcionais relacionados a agentes públicos e 4 a entes privados. Além disso, foram proferidas 53 decisões na fase de julgamento, das quais 24 foram decididas pelo corregedor e 29 pelo Secretário Executivo da Pasta.

### 4.1 Comunicações de Irregularidades

Em 2024, a Corregedoria recepcionou, aproximadamente, 365 comunicações de supostas irregularidades, representando um aumento de 2,53% em comparação com as 356 comunicações recebidas em 2023. Conforme o gráfico apresentado abaixo, destaca-se que a principal irregularidade denunciada em 2024 foi a possível acumulação indevida de cargos, que consiste na ocupação simultânea

de mais de um cargo público por um mesmo servidor, o que é proibido pela legislação vigente, salvo as exceções previstas no inciso XVI, artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

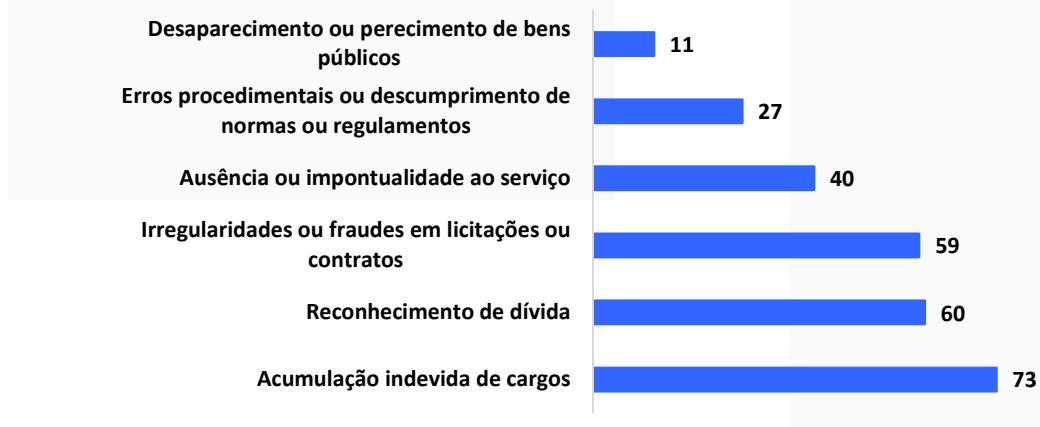


Figura 8: Principais irregularidades denunciadas em 2024

Destaca-se que a região Sudeste apresenta o maior número de comunicações de ocorrência de irregularidades, especialmente no estado do Rio de Janeiro.

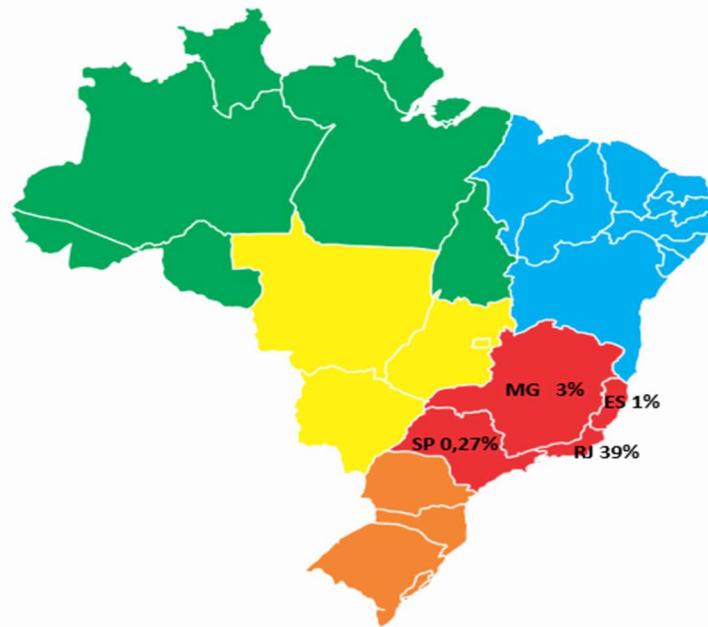


Figura 9: Principais regiões com irregularidades denunciadas em 2024

## 4.2 Apuração de Responsabilidade de Agentes Públicos

### 4.2.1 Admissibilidade

No ano de 2024 foram realizados 328 (trezentos e vinte e oito) Juízos de Admissibilidade e 142 (cento e quarenta e duas) análises de Instrução Prévia. Dentre os principais encaminhamentos sugeridos, 118 (cento e dezoito) foram pela recomendação de realização do Juízo de Admissibilidade para análise mais aprofundada dos fatos, 10 (dez) recomendaram a instauração de Investigação Preliminar Sumária, 31 (trinta e um) a instauração de processos correcionais envolvendo agentes públicos e 18 (dezoito) para proposta da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). Além disso, 293 (duzentos e noventa e três) análises recomendaram o arquivamento da denúncia, sendo que 24 (vinte e quatro) delas foram arquivadas ainda na fase de instrução prévia por não apresentarem indícios de irregularidade disciplinar.

Em comparação ao ano anterior, houve uma redução de aproximadamente 21% nos Juízos emitidos, principalmente devido à implementação da fase de Instrução Prévia na etapa inicial do recebimento de denúncias. Essa fase tem como objetivo identificar indícios mínimos de irregularidade correcional e instruir os fatos noticiados para auxiliar na elaboração do Juízo de Admissibilidade.

Além disso, foram adotados novos critérios de admissibilidade para casos de alta complexidade e sensibilidade, resultando na instauração imediata de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para averiguação das irregularidades denunciadas.

Segue abaixo rol das principais irregularidades analisadas em fase de admissibilidade.

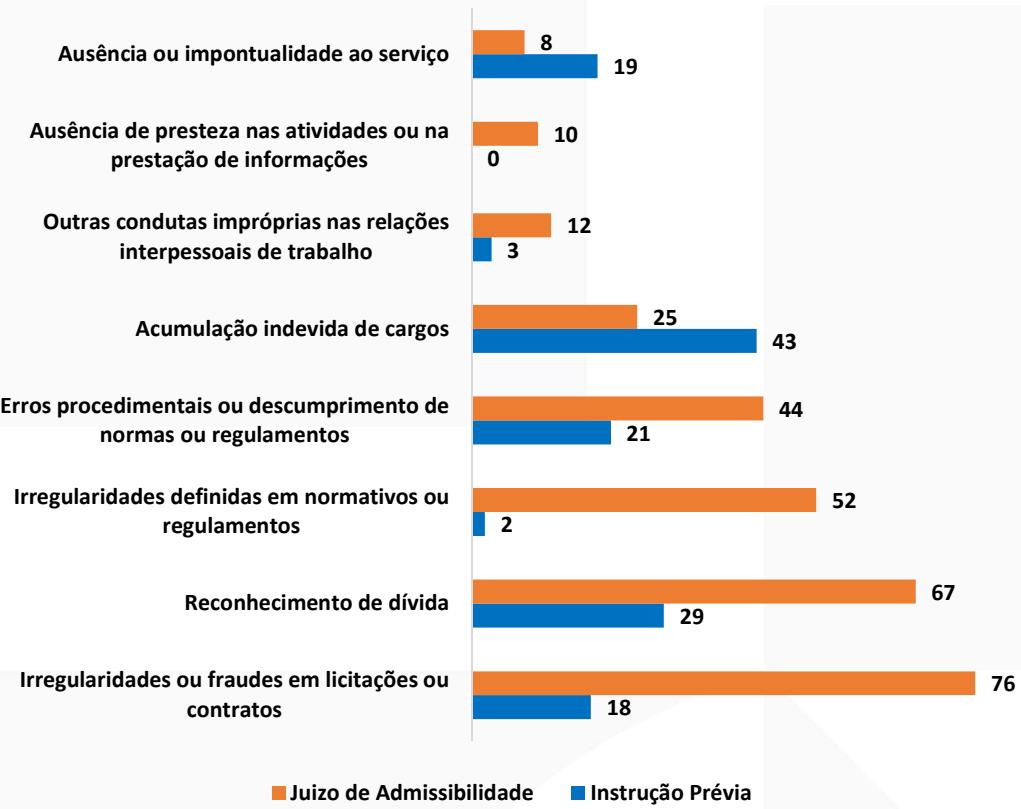


Figura 10: Principais temas analisados em admissibilidade em 2024

#### 4.2.2 Procedimentos investigativos

Em 2024, a Corregedoria instaurou 18 (dezoito) Investigações Preliminares Sumárias (IPS), um aumento de 80% em relação a 2023, quando foram realizadas 10 instaurações. Esse aumento foi motivado pelo incentivo à instauração de IPS, visando coletar informações que possibilitem uma análise aprofundada dos elementos de autoria e materialidade. Essa análise é crucial para avaliar se há justificativa que fundamente a abertura de um processo correcional ou, até mesmo, o arquivamento do processo em razão da ausência desses elementos.

Com relação aos procedimentos investigativos concluídos no período, destacam-se as apurações de irregularidades nos seguintes temas:

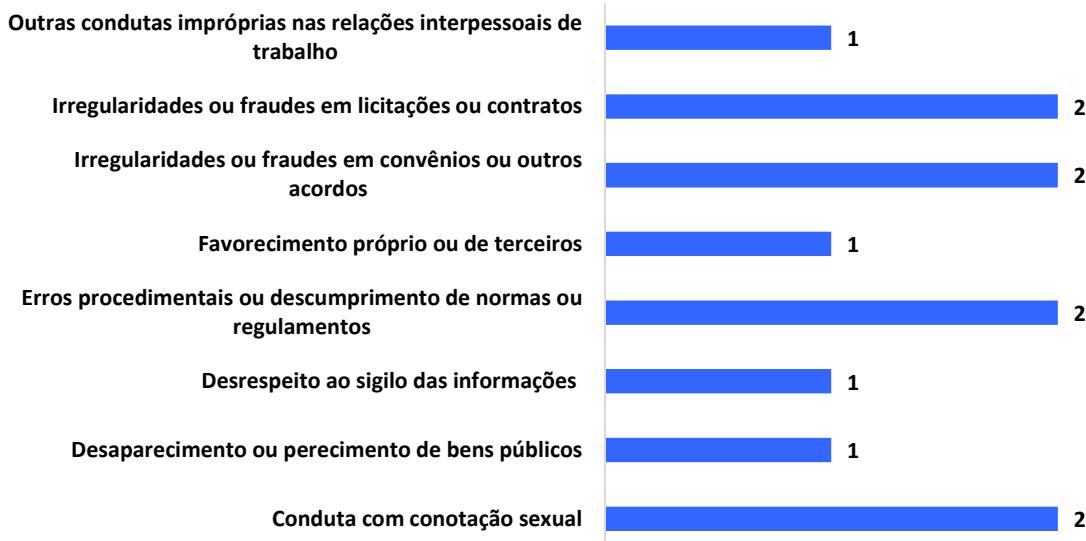


Figura 11: Principais temas de procedimentos investigativos concluídos em 2024

Dessas IPS, 6 (seis) resultaram em arquivamento pela ausência de elementos que justificassem a instauração de processo correcional, 1 (uma) sugeriu a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, 1 (uma) a alteração do objeto sob investigação, 1 (uma) nova instauração do procedimento. Ademais, 23 (vinte e três) encontram-se em investigação, considerando procedimentos remanescentes do ano de 2023.

Acrescentado a isso, foram instauradas 3 (três) sindicâncias Patrimoniais, sendo 2 (duas) arquivadas por ausência de elementos compatíveis com enriquecimento ilícito, e 1 (uma) recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar movimentação financeira incompatível com os rendimentos do cargo ocupado pelo servidor investigado.

#### 4.2.3 Processos correcionais instaurados

Em 2024, foram instaurados 25 (vinte e cinco) processos correcionais relacionados a agentes públicos, sendo 11 (onze) no rito ordinário e 10 (dez) no rito sumário. Esse total representa uma redução de aproximadamente 64% em relação a 2023, considerando que em

2024 foi implementada a fase de Instrução Prévia na etapa inicial do recebimento de denúncias, além de dar prioridade à instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos de alta complexidade e sensibilidade, com o objetivo de fortalecer a instrução processual por meio da coleta de provas para eventual abertura de processo correcional ou determinar arquivamento por ausência de infração disciplinar. Essas medidas permitiram uma avaliação mais aprofundada dos casos que necessitariam avançar para as fases subsequentes, resultando em um menor número de instaurações.

A seguir, destacam-se os principais temas de apuração em 2024:

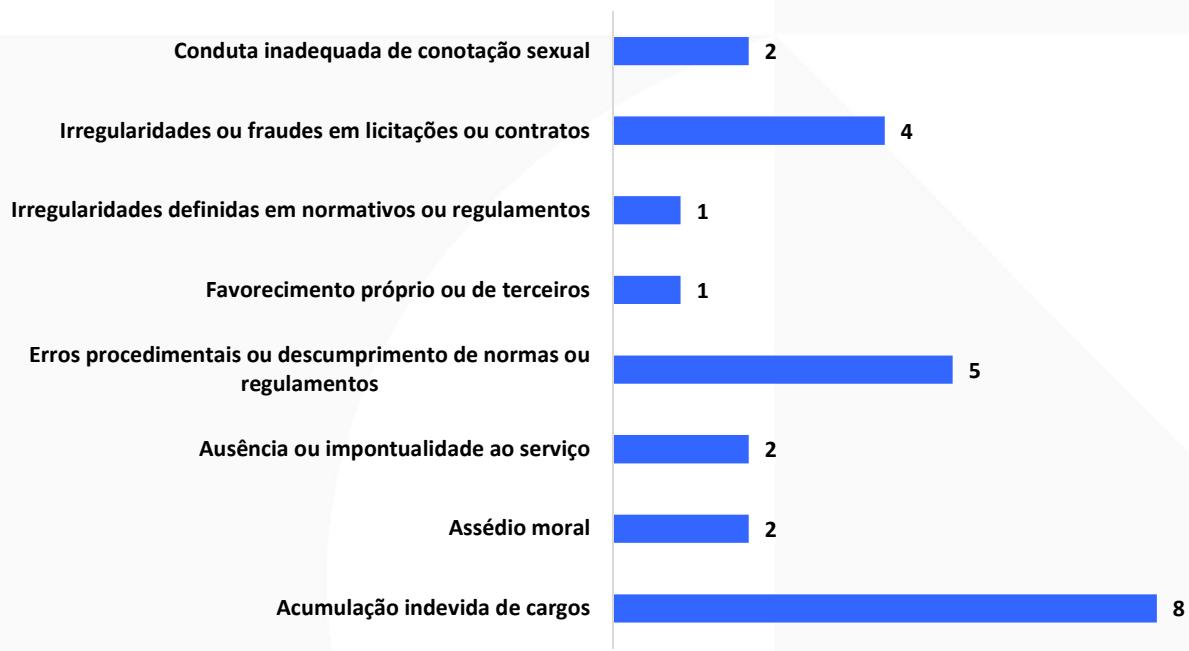


Figura 12: Principais temas de apuração de processos correcionais em 2024

O ano de 2025 teve início com 68 (sessenta e oito) processos correcionais em andamento, dos quais 8 (oito) são Sindicâncias Acusatórias, 46 (quarenta e seis) seguem o rito ordinário e 14 (quatorze) o rito sumário.

## 4.3 Apuração de Responsabilidade de Entes Privados

### 4.3.1 Admissibilidade

Em 2024, foram realizados 29 (vinte e nove) Juízos de Admissibilidade relacionados a comunicações de possíveis irregularidades praticadas por entes privados, dos quais 4 (quatro) sugeriram a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), e 25 (vinte e cinco) recomendaram o arquivamento do processo pela constatação da ausência de elementos suficientes que comprovassem a materialidade das supostas irregularidades noticiadas ou pela verificação de prescrição do prazo quinquenal da pretensão punitiva.

### 4.3.2 Processos Administrativos de Responsabilização instaurados

Em comparação ao ano anterior, houve um aumento de 100% na instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), principalmente devido à implementação de coordenação especializada em entes privados, a Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização, vinculada a esta Corregedoria. A criação dessa coordenação oportunizou a melhoria na gestão dos processos e a celeridade nas investigações de atos irregulares praticados por pessoa jurídica em desfavor da Pasta.

Quanto aos fatos que motivaram as apurações, estes referem-se a indícios de possíveis irregularidades em licitações e contratos, conforme previsto nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g” do inciso IV da Lei nº 12.846/2013:

- Fraudar procedimentos licitatórios ou os contratos deles decorrentes;
- Comprometer a competitividade de licitações públicas por meio de ajustes, combinações ou outros expedientes fraudulentos;

- Obter, de forma ilícita, vantagens ou benefícios por meio de alterações ou prorrogações de contratos com a administração pública, sem amparo legal, sem previsão no edital ou nos instrumentos contratuais;
- Manipular ou distorcer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com a administração pública.

## 5. Julgamento

No exercício de 2024, foram proferidos 53 (cinquenta e três) julgamentos, dos quais 24 (vinte e quatro) foram decididos pelo corregedor e 29 (vinte e nove) pelo Secretário-Executivo da Pasta, representando uma redução de aproximadamente 31% em relação aos 77 (setenta e sete) julgamentos realizados em 2023. Essa redução é atribuída a um menor número de instaurações de processos no período, levando em conta que, em 2024, foi implementada a fase de Instrução Prévia na etapa inicial do recebimento de denúncias, além de priorizar a instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para casos de alta complexidade e sensibilidade. É importante destacar que a IPS não passa pela fase de julgamento, tendo como ato decisivo a manifestação conclusiva do corregedor. Por essa razão, não é contabilizada nesta etapa.

Com efeito, as principais decisões resultaram em 1 (uma) advertência, 1 (uma) suspensão, 17 (dezessete) demissões e 4 (quatro) cassações de aposentadoria. Além disso, outras decisões incluíram 5 (cinco) absolvições, 10 (dez) anulações parciais, 1 (uma) anulação total, 20 (vinte) arquivamentos e 3 (três) extinções da punibilidade.

É importante destacar que, entre as decisões proferidas, 2 (duas) referem-se a Processos Administrativos de Responsabilização, as quais resultaram em arquivamento devido à falta de comprovação da materialidade das condutas infracionais supostamente praticadas pelos entes privados acusados.

A seguir, são apresentados os principais temas que foram objeto julgamento ao longo do ano.

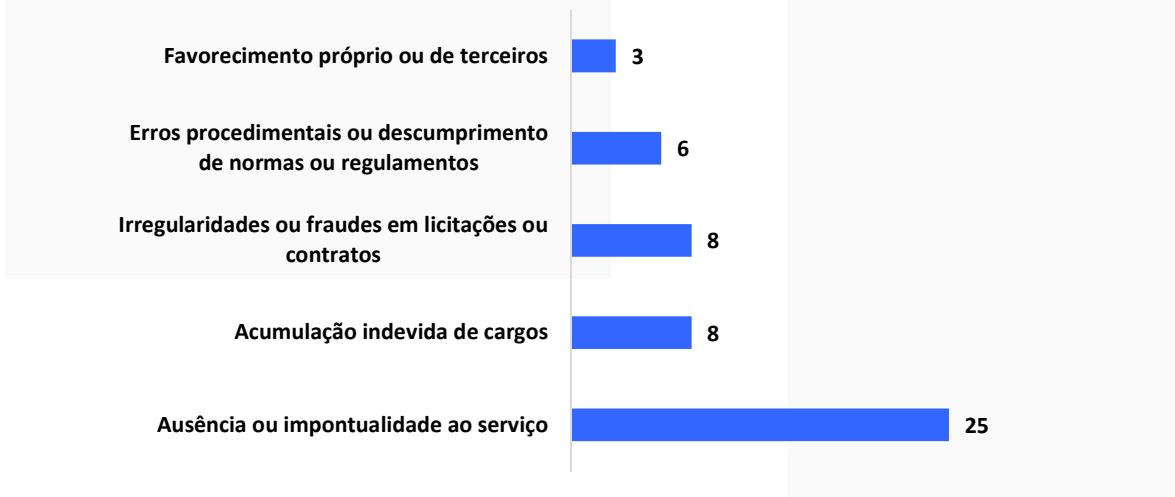


Figura 13: Principais temas de julgamento em 2024

Além disso, nesta unidade correcional foram contabilizadas, até o momento, 8 (oito) decisões proferidas pela Corregedoria-Geral da União (CRG). Dentre essas decisões, houve 1 (um) arquivamento do feito por ausência de materialidade em relação a agentes públicos e 7 (sete) referente a entes privados. As sanções aplicadas incluem multa, publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.

## 6. Problemas recorrentes e soluções adotadas

### 6.1 Elevado quantitativo de processos pendentes de análise

Uma das grandes dificuldades enfrentadas pela unidade desde sua criação é o elevado número de processos pendentes de análise. Quando a unidade foi instituída, esta absorveu um grande volume de processos do antigo Serviço de Procedimentos Administrativos Disciplinares deste Ministério. Esse acúmulo, somado à crescente demanda de denúncias, tem sido agravado pela insuficiência de profissionais lotados na unidade correcional. Isso não só afeta a

eficiência operacional, mas também pode impactar na celeridade da investigação de atos ilícitos e na prescrição do prazo para a ação disciplinar.

Outrossim, para mitigar esses problemas, a unidade tem empreendido esforços para recompor sua força de trabalho, como a realização de dois processos seletivos para captar servidores desta pasta e de outros órgãos do poder executivo. Outra medida adotada foi a solicitação de alteração de exercício de três empregados públicos do Banco do Brasil S.A, que passaram a compor a equipe no ano de 2024. Além disso, a unidade tem adotado estratégias de priorização e redistribuição de processos, bem como de otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes na Pasta.

A unidade também tem expedido recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades, bem como a realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares. Destaca-se, ainda, a implementação da fase de Instrução Prévia na etapa inicial do recebimento de denúncias, com vistas a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento.

## 6.2 Escassez de servidor para atuar em processos correcionais

Um dos grandes desafios é atrair e reter servidores que possam dedicar os esforços necessários para atuar nos processos correcionais desta Pasta.

Para enfrentar essa questão, foram enviados ofícios às secretarias finalísticas deste Ministério solicitando a indicação de servidores para compor comissões.

Os indicados passaram por capacitação e estão registrados no banco de dados da unidade para designação futura.

Além disso, como forma de incentivar a participação de outros servidores, foi publicada uma matéria na intranet intitulada "Você sabia que servidores podem participar de Comissões de Processo Correcional?". Essa notícia esclarece os trabalhos desenvolvidos pelas comissões, os tipos de processos correcionais existentes e as capacitações relacionadas ao tema.

## 7. Integridade



O Programa de Integridade do Ministério da Saúde, o IntegriSAÚDE, foi instituído pela Portaria GM/MS nº 5.763, de 25 de novembro de 2024, e tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento de práticas como corrupção, fraudes, irregularidades, desvios éticos, assédio e discriminação no âmbito da Pasta.

A Corregedoria é uma das 14 (quatorze) instâncias que compõem o Comitê de Integridade do Ministério da Saúde (CIMS), responsável pela execução e planejamento de ações para prevenir e minimizar a ocorrência de quebras de integridade.

Durante o ano de 2024, a Corregedoria deu sequência às contribuições das iniciativas que irão compor o Plano de Integridade para o biênio de 2024-2025, que está sendo elaborado coletivamente pelas instâncias de integridade da Pasta.

Além disso, a unidade correcional esteve presente na mesa de abertura de dois eventos, promovidos pela Assessoria Especial de Controle Interno: Diálogos de Integridade: Unidos Contra o Capacitismo, em 28 de fevereiro, e Diálogos de Integridade:

Enfrentamento ao Assédio Moral no Trabalho: conhecer para prevenir!, em 02 de maio.

No decorrer do ano, a Corregedoria participou de quatro encontros intersetoriais promovidos pela Comissão de Ética do Ministério da Saúde, sendo três realizados na sede do Ministério em Brasília e um no Instituto Evandro Chagas (IEC), com o tema “O papel da Corregedoria na prevenção de irregularidades, na resolução consensual de conflitos e no enfrentamento ao assédio”.

## 7.1 Riscos de corrupção identificados

No que se refere às demandas encaminhadas à Corregedoria em 2024, observou-se que, dentre as 365 (trezentos e sessenta e cinco), 147 (cento e quarenta e sete) estão associadas a potenciais riscos de corrupção, especialmente em relação aos procedimentos de reconhecimento de dívidas, licitações e contratos, os quais podem resultar em fraudes e prejuízos ao erário, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Figura 14: Principais temas supostamente com potencial risco de corrupção em 2024

Com o objetivo de prevenir e minimizar os riscos de corrupção nos processos de contratação, a Corregedoria elaborou, em novembro de 2024, nota técnica com recomendações para as unidades específicas com maior potencial de risco. Entre as recomendações, destacou-se a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle e transparência, bem como otimizar a gestão dos processos a serem apurados sob a perspectiva disciplinar.

## 8. Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações

### 8.1 Força de trabalho

Em 2024 foi realizado um novo estudo de dimensionamento da força de trabalho da Corregedoria, conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Pasta, utilizando como base o exercício de 2023, no qual constatou-se a insuficiência de profissionais lotados na unidade. O estudo apontou que o número de servidores na unidade correcional estava abaixo do recomendado, indicando que a unidade necessita de mais 4 (quatro) servidores para atingir o quantitativo adequado da equipe.

A deficiência constatada poderia ser ainda maior, já que o estudo não incluiu os servidores que atuam em Comissões de Processo Administrativo Disciplinar ou em Processo Administrativo de Responsabilização. Também não contemplou a Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização (COPAR), pela insuficiência de insumos disponíveis na série histórica analisada, qual seja, o ano de 2023, além do fato de esta ainda não estar completamente estabelecida durante o período em questão.

Isto posto, com o objetivo de recompor a força de trabalho da unidade, foi realizada alteração de exercício de 03 (três) empregados públicos, com fundamento na Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de

setembro de 2022 e Instrução Normativa SEDGG/ME nº 70, de 27 de setembro de 2022.

Além disso, foram conduzidos dois processos seletivos, sendo um para a função de Coordenador da Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização (COPAR), outro para o preenchimento de uma vaga para FCE 4.03 e uma vaga FCE 4.04, resultando na designação de 02 (dois) servidores efetivos de nível superior, lotados em Brasília.

Ainda, como forma de buscar soluções alternativas para o atendimento das demandas correcionais, a Corregedoria do Ministério da Saúde obteve efetivos resultados com as iniciativas de atuação por colaboração com outras Corregedorias da Administração Pública federal, com o intercâmbio de servidores federais compondo comissões de PAD e PAR.

## 8.2 Mudança de servidores em cargos de chefia

No exercício de 2024, registrou-se a dispensa, a pedido, de dois servidores que ocupavam cargos de liderança na unidade, cujas funções foram exercidas por seus substitutos até a nomeação de novos titulares. Essa situação exigiu uma adaptação às novas diretrizes e a continuidade de alguns trabalhos em andamento.

Para garantir a retenção de talentos e evitar a perda de profissionais mais experientes, a Corregedoria tem incentivado a participação em capacitações que promovam o crescimento profissional dos servidores. Além disso, a unidade valoriza um ambiente de trabalho colaborativo, no qual haja uma comunicação aberta e eficaz entre os líderes e suas equipes.

## 9. Principais êxitos alcançados

O ano de 2024 foi marcado por importantes êxitos alcançados pela unidade, destacando-se as seguintes ações e iniciativas:

### **1. Aumento da participação da equipe em cursos, palestras e capacitações**

A equipe tem se engajado ativamente em uma variedade de oportunidades de aprendizado, totalizando 308 (trezentos e oito) capacitações em 2024. Além disso, foi criado o “Papo Correg”, encontro que visa promover o diálogo, a troca de experiências e a disseminação de informações sobre temas relacionados à atividade correcional entre os colaboradores da unidade.

### **2. Contribuição da unidade em eventos intersetoriais**

Durante o ano de 2024, a Corregedoria participou de ações conjuntas com a Comissão de Ética, incluindo quatro encontros intersetoriais, três em Brasília e um no Instituto Evandro Chagas, focados no papel da Corregedoria na prevenção de irregularidades, resolução de conflitos e combate ao assédio. Além disso, a Corregedoria esteve presente na abertura dos eventos promovidos pela Assessoria Especial de Controle Interno "Diálogos de Integridade", abordando temas como capacitismo e assédio moral no trabalho.

### **3. Aprimoramento das ações de transparência ativa**

Em relação ao ano anterior, a unidade registrou um aumento de 575% nas ações de transparência dos resultados, atividades de prevenção a ilícitos entre outros temas publicados na *intranet* (IntegraMS).

#### **4. Implementação da Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização (COPAR)**

Criada em novembro de 2023, a Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização (COPAR) foi implementada efetivamente no ano de 2024. Com a COPAR, foi possível aprimorar a gestão dos processos e acelerar as investigações de irregularidades cometidas por pessoas jurídicas contra a Pasta.

#### **5. Contribuição no Manual de Tratamento de Denúncias do Ministério da Saúde**

Em 2024, a unidade deu sequência às contribuições para a elaboração do Manual de Tratamento de Denúncias, sob a liderança da Ouvidoria-Geral do SUS, que tem como objetivo a padronização e melhoria na instrução e tratamento de denúncias no âmbito da Pasta. O documento se encontra em fase de revisão pela Ouvidoria.

#### **6. Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho**

A Corregedoria passou a integrar a Comissão Gestora do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e às Discriminações no Trabalho na Saúde (PEADTS). Durante o último ano, a unidade participou ativamente do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria BSE GM nº 3.105, de 29 de fevereiro de 2024, capitaneado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Atualmente, a minuta de portaria que institui PEADTS se encontra sob a apreciação do Órgão Consultivo desta Pasta.

#### **7. Participação no IntegriSAÚDE como instância de integridade**

A Corregedoria é uma das 14 instâncias de integridade do IntegriSAÚDE, um programa do Ministério da Saúde criado em 2024

para promover ações de prevenção e combate à corrupção, fraudes, irregularidades, desvios éticos, assédio e qualquer tipo de discriminação no âmbito da Pasta.

## 8. Conquista do nível 3 no Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM)

Na edição de 2024, a unidade avançou do nível 1 (Inicial) para o nível 3 (Integrado). A conquista do nível 3 reconheceu a capacidade da Corregedoria do Ministério da Saúde de instaurar e acompanhar procedimentos investigativos e processos correcionais, e a celebração do Termo de Ajustamento de Condutas (TAC), com uma equipe de profissionais qualificados, estrutura adequada e recursos suficientes para atuar com independência e transparência ativa.



Figura 15: Imagem dos níveis do Modelo de Maturidade Correcional

## 9. Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho

Em conformidade com o CRG-MM, a Corregedoria elaborou 14 (quatorze) Orientações Técnicas, contendo diretrizes e procedimentos padronizados para a condução das atividades correcionais no âmbito do Ministério da Saúde. Essas diretrizes visam organizar e padronizar rotinas, procedimentos, responsabilidades e periodicidades, além de

estabelecer as exigências técnicas e formais indispensáveis para a execução eficiente das atividades correcionais.

Orientação Técnica	Assunto
Nº 2/2024	Resguardo de dados e informações de acesso restrito ou sigiloso, por ocasião da condução dos procedimentos necessários à atividade correcional, no âmbito da Corregedoria do Ministério da Saúde
Nº 4/2024	Estabelecer a forma de obtenção, acesso e a guarda de evidências dos procedimentos investigativos e processos correcionais.
Nº 5/2024	Estabelecer a forma de elaboração de relatórios periódicos sobre a atividade correcional.
Nº 6/2024	Estabelecer a forma de disseminar internamente conhecimentos do âmbito correcional.
Nº 7/2024	Definir os elementos mínimos os quais devem constar da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade no âmbito da Corregedoria do Ministério da Saúde.
Nº 9/2024	Estabelecer a padronização sistemática e tempestivamente dos registros obrigatórios nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SisCor.
Nº 10/2024	Estabelecer os elementos mínimos para análise de regularidade material e formal dos processos correcionais.
Nº 11/2024	Estabelecer diretrizes para realização da supervisão dos procedimentos investigativos e processos correcionais no âmbito do Ministério da Saúde.
Nº 13/2024	Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de

	admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.
Nº 14/2024	Critérios para a priorização da análise dos procedimentos investigativos e de instauração de processos correcionais no âmbito da Corregedoria do Ministério da Saúde.
Nº 15/2024	Diretrizes para celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nas hipóteses de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, no âmbito do Ministério da Saúde.
Nº 16/2024	Estabelecer a forma de coleta de informações adicionais àquelas registradas nos Sistemas Correcionais para orientar a tomada de decisão.
Nº 17/2024	Avaliação da qualidade dos procedimentos investigativos e processos correcionais, com utilização de <i>feedback</i> , visando o aprimoramento institucional e profissional.

Figura 16: Tabela descritiva das Orientações Técnicas elaboradas pela Corregedoria em 2024

## 10. Celebração dos 10 anos de atividade da Corregedoria



Figura 17: Foto do evento comemorativo de 10 anos de atividade da Corregedoria

Em novembro de 2024, a Corregedoria organizou evento para celebrar os 10 anos de atividade da unidade correcional, aberto para todos os trabalhadores da Pasta e demais unidades correcionais da

Administração Direta, destacando as ações e os resultados alcançados ao longo de uma década.

O evento teve como tema central o Fortalecimento da Integridade no Serviço Público: A Trajetória da Corregedoria do MS. Também incluiu apresentações do Corregedor-Geral da União, Ricardo Wagner de Araújo, sobre a gestão correcional, e da Diretora de Articulação, Monitoramento e Supervisão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, Carla Rodrigues Cotta, em como promover um ambiente livre de assédio e a importância da ação correcional. Este evento foi um marco importante para a Corregedoria, reconhecendo seu papel como pilar da integridade, fundamental para promoção de um ambiente de trabalho ético e transparente.

Controladoria-Geral da União

O que você procura?

[Home](#) > Assuntos > Notícias > 2024 > 11 > CGU participa dos 10 anos da Corregedoria do Ministério da Saúde

**EVENTO**

## CGU participa dos 10 anos da Corregedoria do Ministério da Saúde

Ricardo Wagner destacou estratégias para uma corregedoria eficiente

Publicado em 28/11/2024 18h47

Compartilhe: [f](#) [in](#) [g](#) [p](#)

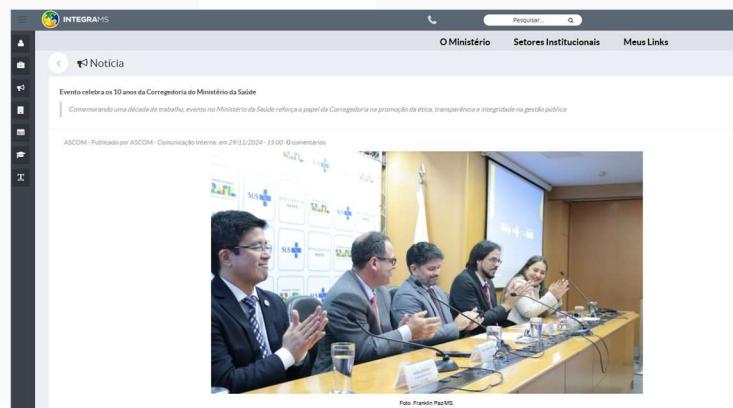
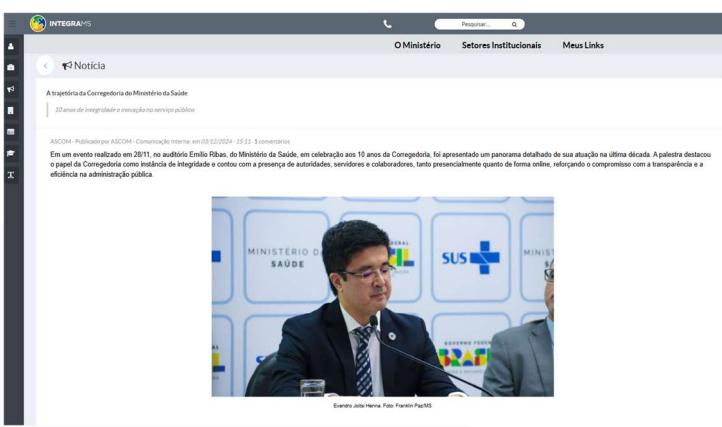


Em sua apresentação, Ricardo Wagner abordou os principais desafios enfrentados pelas corregedorias - Foto: Franklin Paz/MS

O corregedor-geral da União, Ricardo Wagner de Araújo, participou nessa quinta-feira (28), da celebração dos 10 anos da Corregedoria do Ministério da Saúde, em Brasília. Com o tema "Correg MS: 10 anos de atividade correcional e sua contribuição para o fortalecimento do serviço público", a solenidade reuniu especialistas, servidores e autoridades para discutir os avanços e desafios na área correcional. Ricardo Wagner contribuiu com uma palestra "Gestão Correcional e Integridade: estratégias para uma corregedoria eficiente".

Figura 18: Publicação no site da CGU sobre o evento comemorativo de 10 anos de atividade da Correg MS

Para a ocasião, a Assessoria de Comunicação elaborou uma série de três notícias em comemoração aos 10 anos de atividade da unidade. As matérias destacaram os principais marcos e conquistas ao longo da década.


Ao completar uma década de existência, a Corregedoria do Ministério da Saúde traz uma trajetória marcada por transformações e reestruturações que refletem seu papel estratégico na promoção da integridade dentro da pasta. Com novas configurações, mudanças físicas e diferentes lideranças, essa unidade se consolidou como um pilar essencial no fortalecimento da gestão pública.

Além disso, foi elaborado um vídeo institucional com entrevistas dos corregedores que atuaram na unidade correcional, além do depoimento do atual Corregedor e de uma servidora que participa das comissões disciplinares desde a criação da unidade.

Para assistir ao evento completo, o link disponível no YouTube: (<https://www.youtube.com/live/06vLg6BZmKA>).

## **11. Celebração do Protocolo de Intenções com a Corregedoria do Ministério da Fazenda**

Outro avanço importante foi a assinatura do Protocolo de Intenções, capitaneado pela Corregedoria do Ministério da Fazenda (COGER/MF). Essa iniciativa resultou em uma cooperação técnica entre as Corregedorias do MF e do MS, possibilitando a troca de experiências e a adoção de melhores práticas correcionais.

O Protocolo de Intenções está disponível na íntegra para consulta na página da Corregedoria na [internet](#).

## **12. Primeira unidade correcional selecionada para supervisão dos processos de responsabilização administrativa de entes privados**

A CORREG/MS foi a primeira unidade selecionada para supervisão dos processos de responsabilização administrativa de entes privados. O projeto piloto da Coordenação de Supervisão de Responsabilização de Entes Privados (COSEP/DIREP), vinculada à Secretaria de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União, proporcionará uma gestão mais eficiente desses processos no Ministério da Saúde.

## **13. Adequação de infraestrutura física e modernização dos recursos computacionais**

Em 2024, a unidade passou por uma modernização dos recursos computacionais, tendo substituído 40 (quarenta) microcomputadores. Além disso, com a nova coordenação instituída pelo Decreto nº 11.798/2023, foi necessário readequar o local e as estações de trabalho da Corregedoria em Brasília, adicionando três postos de trabalho, remanejando as estações existentes.

#### **14. Reconhecimento do titular da unidade correcional a nível equivalente ao dos demais titulares das áreas de integridade (FCE 1.15).**

O nível do cargo do titular da Corregedoria foi compatibilizado com os dos titulares das demais áreas de integridade, como auditoria e ouvidoria. Tal reconhecimento vai ao encontro da análise proferida pela Nota Técnica CGSSIS/DICOR/CRG nº 1641, de 2023, acerca do conceito ou definição de unidade setorial de correição e de unidade setorial de correição instituída. Esse nivelamento reconhece uma gestão mais equilibrada e integrada dentro do órgão.

#### **15. Participação em certame com o projeto Corregedoria Ágil no STARTUPGOV (MGI).**

A Corregedoria desenvolveu o Projeto Corregedoria Ágil e o submeteu ao Programa STARTUP GOV.BR, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. O objetivo é obter apoio para a transformação digital das atividades correcionais, para maior eficiência, em consonância com seus objetivos estratégicos da unidade.

#### **16. Recomposição da força de trabalho**

Para recompor a força de trabalho, três empregados públicos do Banco do Brasil S.A. passaram a compor a equipe da unidade por meio da alteração de exercício, em conformidade com a Portaria ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022 e a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 70, de 27 de setembro de 2022.

## 10. Transparência

### 10.1 Atendimento às solicitações de acesso à informação

No último ano, a unidade correcional atendeu a um total de 9 (nove) solicitações de acesso à informação realizadas por cidadãos, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Essas solicitações incluíram pedidos de cópias de processos, informações sobre o quantitativo de processos recebidos e apurados pela unidade, bem como levantamento de dados sobre a apuração por tipo de irregularidade. Todas as solicitações foram respondidas tempestivamente, em observância às recomendações contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/20181 e na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

### 10.2 Atendimento às solicitações de órgãos externos

Em 2024, a Corregedoria respondeu 170 (cento e setenta) ofícios provenientes de diversos órgãos externos, incluindo órgãos de controle. Essas demandas englobaram pedidos de informações sobre processos, encaminhamentos de denúncias, solicitações de apoio para instrução processual, entre outras solicitações.

Órgão	Quantitativo
Ministério Públíco Federal	75
Departamento de Polícia Federal	49
Advocacia-Geral da União	1
Justiça Federal	7
Controladoria-Geral da União	38

Figura 19: Quantitativo de ofícios respondidos em 2024

## 10.3 Correg em números

A seguir, apresentamos os principais dados estatísticos da unidade sobre os processos que tramitaram na Corregedoria, extraídos dos controles internos da unidade e dos sistemas correcionais, ePAD.

### Principais irregularidades denunciadas em 2024

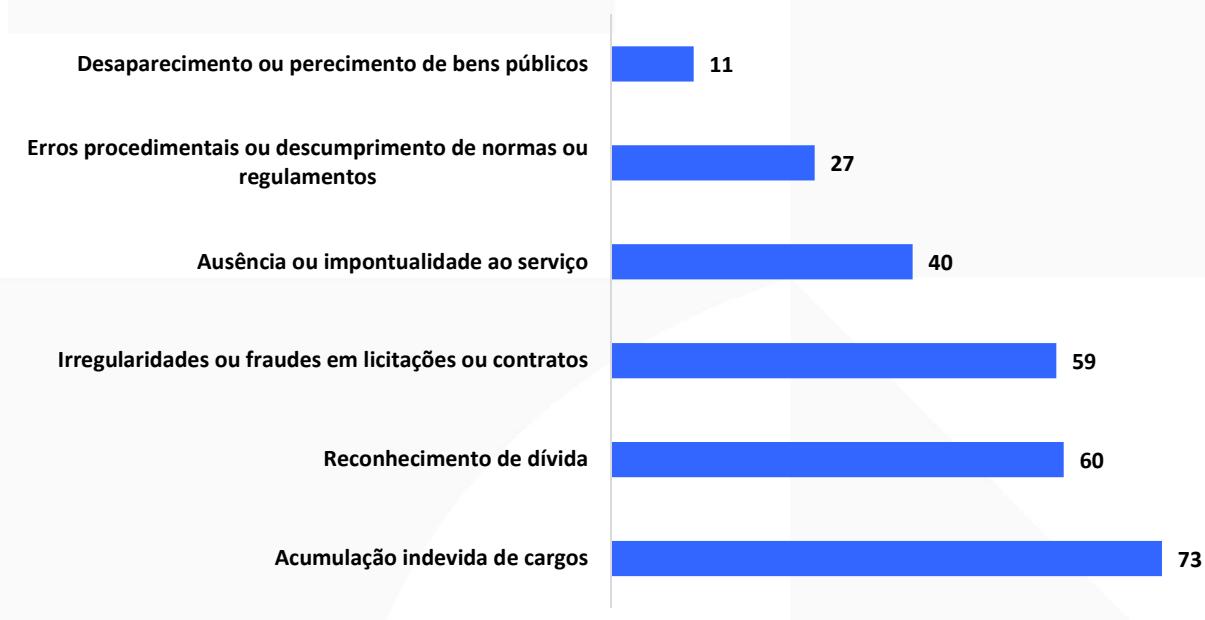


Figura 20: Principais temas de denúncias em 2024

### Admissibilidade

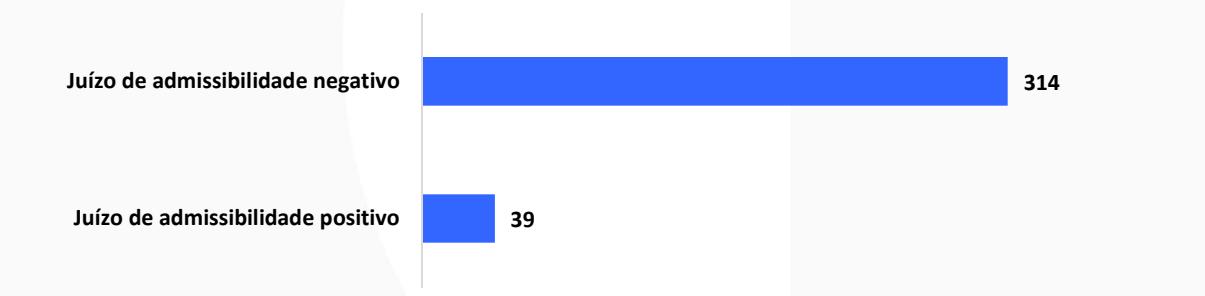


Figura 21: Quantitativo de admissibilidade realizada em 2024

## Resolução consensual de conflitos – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

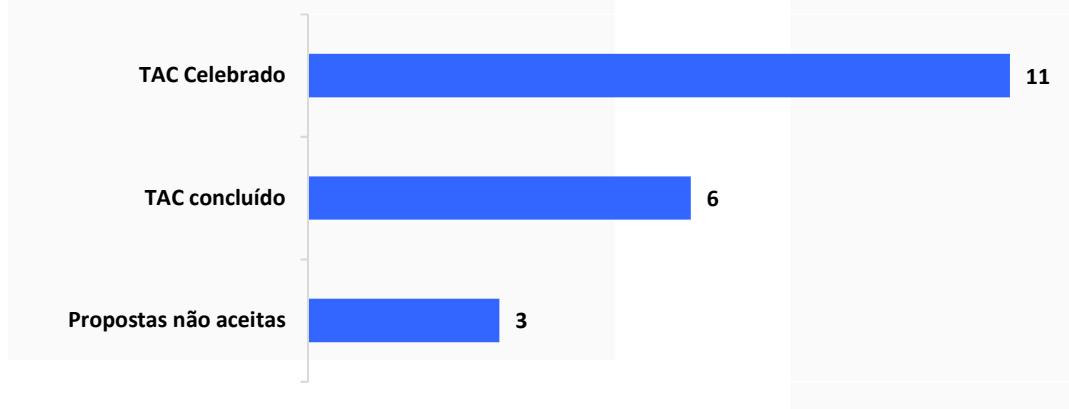


Figura 22: Quantitativo de TAC gerenciado em 2024

## Procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados

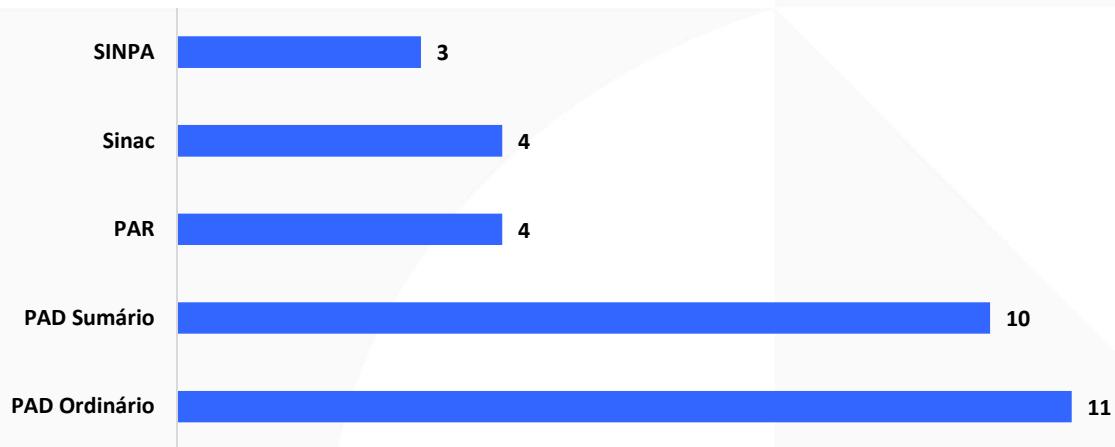


Figura 23: Quantitativo de processos instaurados em 2024

## Julgamento

### Principais decisões conclusivas e não expulsórias

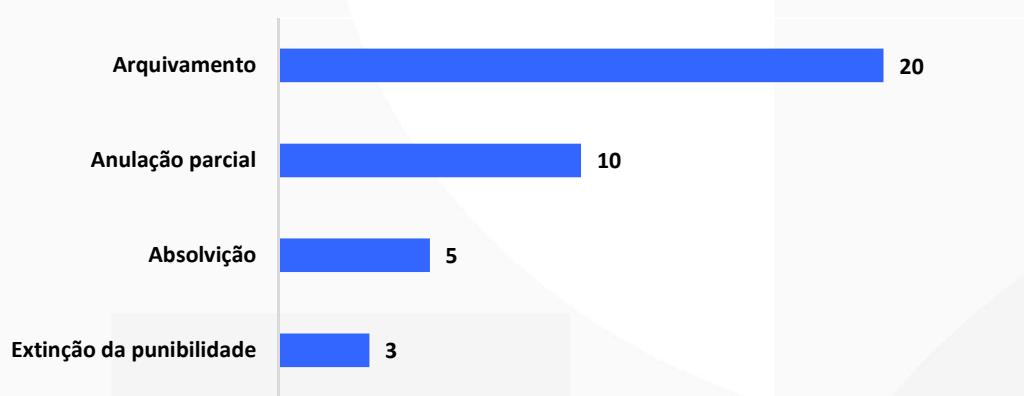


Figura 24: Quantitativo das principais decisões não expulsivas proferidas em 2024

## Principais irregularidades julgadas



Figura 25: Quantitativo dos principais temas julgados em 2024

## 10.4 Comunicação institucional e outras iniciativas

Em 2024, a transparência das atividades correcionais foi intensificada com a publicação de 28 (vinte e oito) notícias na página da intranet do Ministério da Saúde (IntegraMS). Esse quantitativo representa um aumento de aproximadamente 575%, considerando que em 2023 foram realizadas apenas 4 (quatro) publicações, quando retomada a atividade pela atual gestão da Corregedoria.

Os conteúdos destacaram ações de prevenção a ilícitos, os principais resultados e conquistas da unidade, a celebração de 10 anos de atividade da Corregedoria, a participação da equipe em capacitações e outras atividades relevantes, como:



**INTEGRAMS**

- **Corregedorias do Ministério da Saúde e Ministério da Fazenda assinam acordo de cooperação técnica**
- **Corregedoria divulga as principais penalidades aplicadas em 2023**
- **Corregedoria do Ministério da Saúde divulga Relatório de Gestão 2023**
- **Correg MS atinge nível 3 do Modelo de Maturidade Correcional**
- **Correg MS é escolhida como primeira unidade correcional para supervisão dos processos investigativos e responsabilização de entes privados**
- **Balanço semestral de 2024: Corregedoria apresenta os principais resultados da atividade correcional no Ministério da Saúde**
- **Servidor público fica impedido de assumir um novo cargo público após ser demitido por Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**
- **Evento celebra os 10 anos da Corregedoria do Ministério da Saúde**
- **Corregedoria participa do lançamento da segunda edição do Guia Lilás**
- **Corregedoria participa de treinamento em Processo de Responsabilização**

Figura 27: Principais notícias publicadas em 2024

Ademais, a unidade tem se empenhado para manter a página da internet atualizada, garantindo que todas as informações sejam precisas e relevantes para o cidadão. Esse esforço abrange a revisão regular de conteúdo e a adição de novos materiais.

A página está ativa desde junho de 2022 e pode ser acessada pelo seguinte endereço: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/correg>.

## 11. Qualificação Profissional e compartilhamento de conhecimento

Em 2024, a equipe registrou aproximadamente 359 participações em ações educativas, abrangendo cursos, palestras e diversas modalidades de capacitação.

Dentre essas capacitações, estão incluídos diversos temas, englobando áreas de conhecimento técnico e administrativo, com destaque para os seguintes tópicos:

Capacitações realizadas	Carga horária	Instituição
IV Ciclo de Capacitação Continuada em Integridade Pública - A jornada da denúncia de assédio: da Ouvidoria à Corregedoria	2 Horas	UNIFESP
A Responsabilização Administrativa na Lei Anticorrupção	30 Horas	ENAP
Admissibilidade Correcional	20 Horas	ENAP
Agile Trends GOV	32 Horas	GOV
OKR Aplicado à Transformação Digital	25 Horas	ENAP
Comunicação não violenta	20 Horas	ENAP
Enfrentamento ao Assédio Moral no Trabalho: Conhecer para Prevenir	4 Horas	MS
Estratégias de produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas	25 Horas	ENAP
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	25 Horas	ENAP
Inteligência de Fontes Abertas: Oficina de Investigação em Ambiente Virtual	40 Horas	COGER/MF

Aplicação da metodologia de gestão de riscos com base em ilícitos administrativos	4 Horas	CGU
Cálculo de dosimetria da pena de multa no Processo Administrativo de Responsabilização de pessoas jurídicas - PAR	4 Horas	CGU
Indiciamento e Relatório final descomplicados	4 Horas	CGU
Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações	20 Horas	ENAP
ABC da apuração correcional de assédio sexual	6 Horas	CGU
Produção de Provas Efetivas no Procedimento Correcional	4 Horas	CGU

Figura 28: Principais capacitações realizadas em 2024

Essas ações, realizadas de forma presencial e online, totalizaram uma carga horária de aproximadamente 5.654 horas (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro), abrangendo os seguintes temas:



Figura 29: Principais áreas de capacitação em 2024

Com o compromisso de promover o desenvolvimento contínuo da equipe, a unidade aprimorou sua Base de Conhecimento, que agora inclui um repositório de cursos online. Esse repositório oferece uma seleção de cursos voltados tanto para a capacitação de novos servidores

quanto para o aperfeiçoamento daqueles que desejam expandir seus conhecimentos, seja por iniciativa própria ou por orientação da chefia.

Os cursos foram cuidadosamente selecionados para atender às exigências específicas da atividade correcional, ao mesmo tempo em que contribuem para o fortalecimento das competências individuais, reforçando a excelência no desempenho das funções.

CURSO	CONHECIMENTO	RELEVÂNCIA
Search	Administrativo Soft skills Técnico	Desejável Necessário
A Liderança Pública em Tempos de Crise	Soft skills	Desejável
A Responsabilização Administrativa na Lei Anticorrupção	Técnico	Necessário
Admissibilidade Correcional	Técnico	Necessário
ANÁLISE DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO HORIZONTAL	Técnico	Desejável
ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	Administrativo	Desejável
APLICAÇÃO DE PENALIDADES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Técnico	Desejável
APLICAÇÃO DO POWER BI PARA A PRIMORAMENTO DA GESTÃO	Administrativo	Desejável
ASSÉDIO MORAL: O QUE SABER E FAZER	Técnico	Desejável
ATIVIDADE CORRECIONAL - VISÃO GERAL	Técnico	Necessário
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	Técnico	Desejável
BOAS PRÁTICAS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCERIZADOS	Técnico	Desejável

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Figura 30: Repositório de cursos da Base de Conhecimentos Correg MS

Aliado a isso, foi implementada a iniciativa “Papo Correg”, que consiste em encontros virtuais no Teams com todos os membros da Corregedoria. O objetivo é promover diálogo, troca de experiências, disseminação de informações sobre capacitações, uniformização de entendimentos e discussão de temas relevantes à atividade correcional.

Durante o ano, foram realizados cinco encontros virtuais, nos quais foram discutidos os seguintes assuntos:



Figura 31: Temas do Papo Correg de 2024

### 11.1 Aprendizado por Meio de Eventos

Além das capacitações realizadas e das iniciativas implementadas na unidade, em 2024 a equipe teve a oportunidade de expandir seus conhecimentos por meio da participação em eventos relacionados à integridade, combate à corrupção e outros temas relevantes para o desenvolvimento profissional, tal como:

- V Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Econômica
- VI Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Econômica
- Encontro Nacional de Corregedorias - Edição Especial: 18 anos do SisCor
- 8ª Semana de Controle da CGDF
- Seminário Internacional "Os Sistemas de Saúde e o Acesso aos Medicamentos: Características e Desafios frente às Demandas Judiciais de Medicamentos"
- Pró-Integridade Convida: Vamos Falar sobre Conflito de Interesses?
- Pró-Integridade Convida: Vamos Falar sobre as Fronteiras entre Gestão e Correição?

- Encontro Regional de Corregedorias – Sul e Sudeste
- 4<sup>a</sup> edição do Pró-Integridade Convida: Vamos Falar sobre Riscos à Integridade?
- Dia da Integridade Empresarial
- I Congresso Internacional de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no Serviço Público
- Cerimônia de lançamento do Programa de Integridade do Ministério da Saúde – IntegriSAÚDE

## 12. Perspectivas futuras

Em alinhamento com o plano de atuação correcional elaborado no ano anterior, para o triênio 2024-2026, a Corregedoria dará continuidade às ações voltadas para a prevenção de infrações disciplinares e o combate à corrupção no Ministério da Saúde.

Para isso, serão seguidos os quatro objetivos estratégicos definidos, quais sejam: promover ações preventivas contra condutas irregulares, aprimorar a atuação correcional, fortalecer a institucionalização da atividade correcional e melhorar a governança da Corregedoria.

Com o objetivo de promover a melhoria contínua e a evolução das atividades correcionais nesta Pasta, a unidade pretende implementar a metodologia ágil em suas operações. A expectativa é que o Projeto Corregedoria Ágil - Ministério da Saúde seja selecionado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos para integrar o Programa STARTUP GOV.BR, o que traria um impacto transformador nas operações da unidade.

Este programa, que visa apoiar e acelerar a transformação digital no governo federal, permitirá a modernização das atividades correcionais. Com ações direcionadas, o projeto busca atingir os

objetivos estratégicos, a missão e o propósito da instituição de maneira mais eficiente, transparente e ágil, promovendo uma evolução significativa na condução das atividades e elevando o padrão de excelência da unidade.

Além disso, no primeiro semestre de 2025, a unidade iniciou a implementação do gerenciamento de riscos correcionais e de infrações disciplinares, alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) através da 1ª edição do Manual Prático de Gestão de Riscos de Ilícitos Administrativos Disciplinares, de setembro de 2023, e pela Política de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde (MS), conforme a Portaria GM/MS nº 1.185, de 9 de junho de 2021.

Esse gerenciamento será conduzido com o apoio da Coordenação-Geral de Gestão de Riscos e Controle Interno da Assessoria de Controle Interno desta Pasta.

O gerenciamento envolve a identificação, classificação, levantamento de informações e avaliação dos riscos que podem impactar a realização das atividades correcionais. Além disso, tem como objetivo identificar a maior incidência de ilícitos administrativos disciplinares praticados, visando à elaboração de medidas mais específicas de prevenção para mitigar essas ocorrências.

### 13. Considerações finais

Com base nas informações apresentadas neste relatório, as ações realizadas em 2024 pela Corregedoria do Ministério da Saúde demonstram que, apesar das dificuldades enfrentadas, a unidade empreendeu esforços contínuos para a melhoria da gestão e execução das atividades correcionais.

Essas ações resultaram em avanços significativos em diversas áreas, reforçando o papel fundamental da unidade na busca por soluções para a implementação de medidas preventivas, corretivas e anticorrupção.

Além disso, destaca-se o empenho da Corregedoria em aprimorar continuamente as ações a serem desenvolvidas nos próximos anos, com o objetivo de aumentar a eficiência e a eficácia das iniciativas correcionais de forma ágil, proporcionando resultados efetivos para a sociedade e para os trabalhadores do Ministério. Isso inclui a promoção de uma cultura organizacional de transparência e responsabilidade, por meio de ações de aprendizado contínuo dos servidores desta Pasta e do fortalecimento das parcerias entre unidades internas e externas ao Ministério.